

1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 25 / 07 / 2023

Genildo Nascimento da Silva
Presidente



EFETUADA A LEITURA EM

07 / 07 / 2023

Genildo Nascimento da Silva
Presidente

2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 26 / 07 / 2023

Genildo Nascimento da Silva
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 76.690,62 (setenta e seis mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios e federal.

Art. 2º As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.364.1004.2094 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes – Fonte 500.....R\$ 25.000,00

27.813.1004.1049 – CONST. DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (Centro Educacional Professora Odete Maciel Firmo)

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 749.....R\$ 51.690,62

TOTAL.....R\$ 76.690,62

Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA MARIANO

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO**